

PROJETO DE LEI

Nº 150/2017

**LEI Nº 11.548<sup>2</sup>**

AUTÓGRAFO Nº **59/2017**

Nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**SECRETARIA**

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS" a uma via pública e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 26 de maio de 2017.

PL nº 150/2017

SAJ-DCDAO-PL-EX-037/2017  
Processo nº 11.641/2017

**AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO**

~~MANGA  
PRESIDENTE~~

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de "MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS" a Rua 02 (Dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

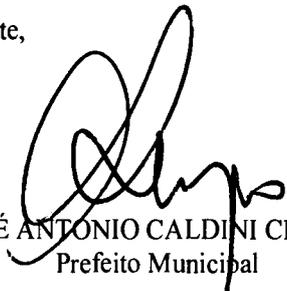
A Sra. Maria das Graças Rodrigues dos Santos nasceu Teófilo Otoni/MG e em 1986 fixou residência nesta cidade, juntamente com suas três filhas: Kátiuscia Alves Jardim, Marcia Aparecida de Souza e Elaine Cristina dos Santos, num primeiro momento no Bairro Mineirão. Ao depois passaram a residir no Jardim Guadalupe, bairro em que viveu até seu falecimento em 2013.

Pela presente propositura pretendo homenagear uma cidadã que, além de ter sido presidente do Clube das Mães e Líder Comunitária do Bairro, sempre foi amiga de todos e incansável na busca por melhorias para a comunidade em que vivia.

Diante do exposto, estando a mesma plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denomina via – "Maria das Graças Rodrigues dos Santos".

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 26/05/2017 HORAS: 09:57 PROT: 16294 URG: 01/2015



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 150/2017

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (Dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita” – 1959 – 2013.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

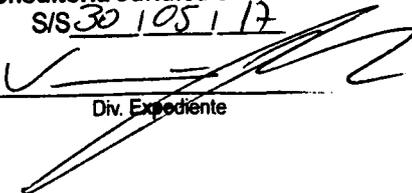
  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



03v

Recebido na Div. Expediente  
26 de MAR de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 30105117

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

30 / 05 / 17

  
\_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Projetada  
2



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
MATRÍCULA:  
**115287.01.55.2013.4.00163.022.0067048-78**

<b>SEXO</b>	<b>COR</b>	<b>ESTADO CIVIL E IDADE</b>
feminino	parda	solteira, com cinquenta e três anos de idade

<b>NATURALIDADE</b>	<b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ELEITOR</b>
Teofilo Otoni - MG	RG 26508305-9	sim

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
filha de JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e de HILDA RODRIGUES DOS SANTOS;  
Residência: na rua 02 nº 28 - Jardim Guadalupe, Sorocaba, Estado de São Paulo.

<b>DATA E HORA DO FALECIMENTO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
vinte e um de janeiro de dois mil e treze, às 03:50 horas	21	01	2013

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
no Pronto Atendimento Laranjeiras, neste subdistrito.

**CAUSA DA MORTE**  
edema pulmonar hipertensivo agudo, crise hipertensiva, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, diabetes

<b>SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b>	<b>DECLARANTE</b>
Cemitério Santo Antonio, nesta cidade	GENTIL MOREIRA DE SOUZA

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
Doutor Felipe de Francisco Linardi, CRM 129708  
atestado médico número 019705278-9

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**  
OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 23 de janeiro de 2013.

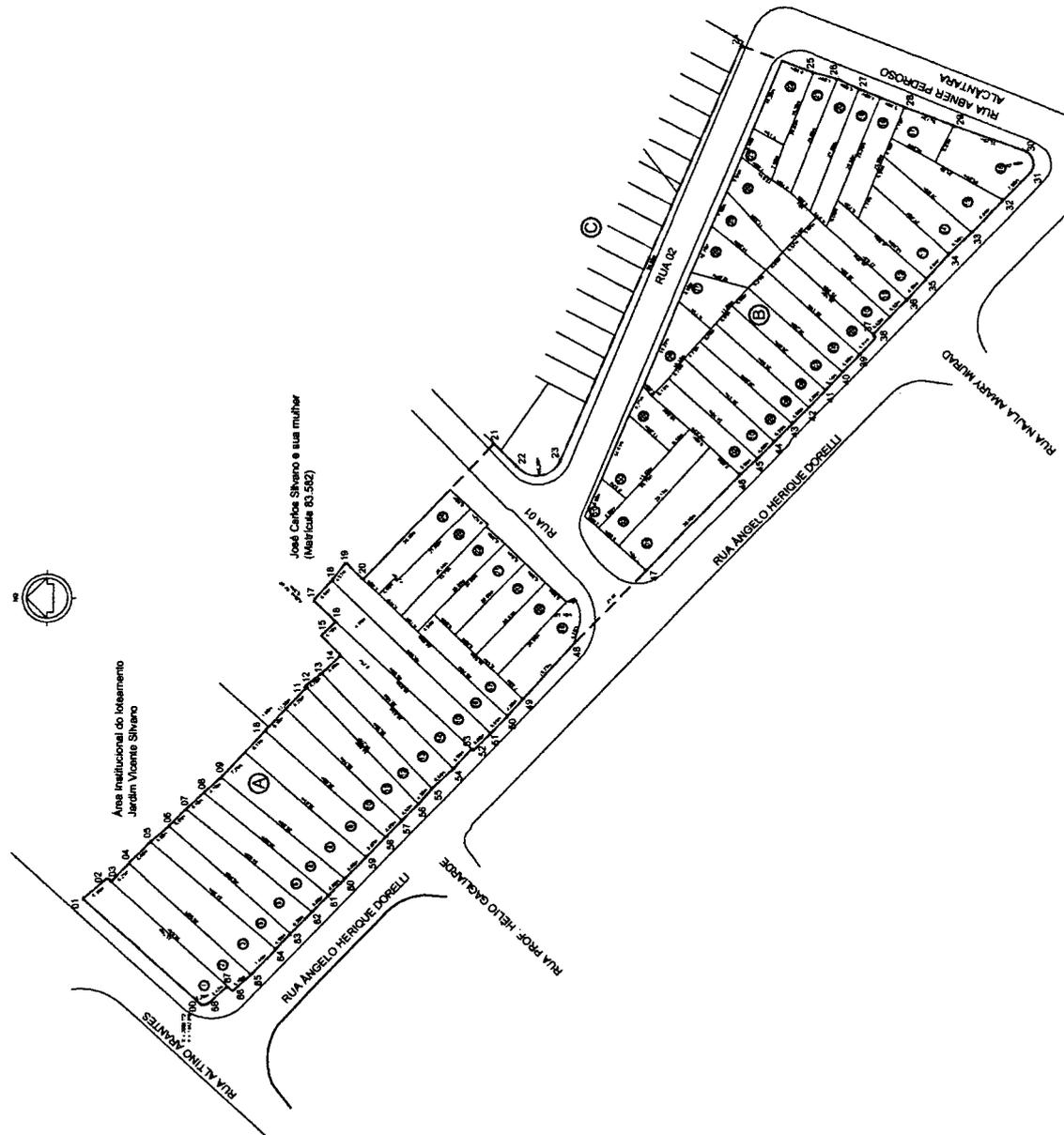
Eliane Christine Sant'Ana Monteiro  
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Dtg: ecsa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Oetzer, nº 1069, Vila Carvalho - CEP: 18060-070  
Fone: (15)3231-1230 Fax: (15) 3232-9030  
Email: cartoriosorocaba@oi.com.br  
Gerson Maia da Silva - Oficial

Projetada  
2

198136  
0570G-AA



SITIO VALMO	
Matr. 03	617,24 m <sup>2</sup>
Matr. 02	595,59 m <sup>2</sup>
TOTAL	1.212,83 m <sup>2</sup>

QUADRA A	
Matr. 01	4.133,04 m <sup>2</sup>
Matr. 02	5.918,87 m <sup>2</sup>
TOTAL	9.051,91 m <sup>2</sup>

QUADRA DE AREAS	
LOTIZO	8.348,00 m <sup>2</sup>
AREAS PUBLICAS	1.573,29 m <sup>2</sup>
AREAS INSTITUCIONAIS	0,00 m <sup>2</sup>
AREAS VERDES	0,00 m <sup>2</sup>
SITIO VALMO	1.133,59 m <sup>2</sup>
TOTAL	11.054,88 m <sup>2</sup>

**PROJETO DE REGULARIZACAO DE INTERESSE SOCIAL**

**UNICA**

**NUCLEO HABITACIONAL JARDIM GUADALUPE (QUADRAS A E B)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

159.883 - 1ª ORI DE SOROCABA

RUA ANGELO HENRIQUE DORELLI

SOROCABA / SAO PAULO

JUNHO/2015

ZEIS

T:300

JULIA GALVAO ANDERSON  
ARQUITETA

LETICIA BOCCO MOCHER  
ARQUITETA

APROVACAO



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 150/2017

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de *“Maria das Graças Rodrigues dos Santos”* a rua 02 do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na rua Abner Pedroso de Alcântara, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 1º de junho de 2017.

*Renata Fogaça de Almeida*

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

*Marcia Pegorelli Antunes*  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 150/2017, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS" a uma via pública e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de junho de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

*Silvano Junior*  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*

*Jose Apolo da Silva*  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro-Relator*

074

**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO 37/2017

APROVADO

REJEITADO

EM 20 / 06 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 20 de junho de 2017.

0410

A Sua Excelência a Senhora  
**JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n° 55/2017 ao Projeto de Lei n° 286/2016;
- Autógrafo n° 56/2017 ao Projeto de Lei n° 140/2017;
- Autógrafo n° 57/2017 ao Projeto de Lei n° 155/2017;
- Autógrafo n° 58/2017 ao Projeto de Lei n° 149/2017;
- Autógrafo n° 59/2017 ao Projeto de Lei n° 150/2017;
- Autógrafo n° 60/2017 ao Projeto de Lei n° 151/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

ROSA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 59/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

**Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 150/2017, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1959 – 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.820

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 11.548, DE 11 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 150/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1959 – 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 037/2017

Processo nº 11.641/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (Dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Maria das Graças Rodrigues dos Santos nasceu Teófilo Otoni/MG e em 1986 fixou residência nesta cidade, juntamente com suas três filhas: Katiuscia Alves Jardim, Marcia Aparecida de Souza e Elaine Cristina dos Santos, num primeiro momento no Bairro Mineirão. Ao depois passaram a residir no Jardim Guadalupe, bairro em que viveu até seu falecimento em 2013.

Pela presente propositura pretendo homenagear uma cidadã que, além de ter sido presidente do Clube das Mães e Líder Comunitária do Bairro, sempre foi amiga de todos e incansável na busca por melhorias para a comunidade em que vivia.

Diante do exposto, estando a mesma plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.



# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 11.641/2017)

LEI Nº 11.548, DE 11 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 150/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

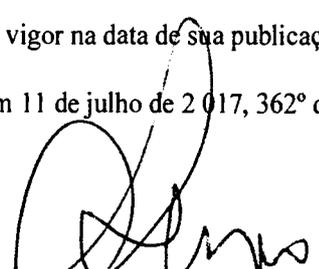
Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1959 – 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

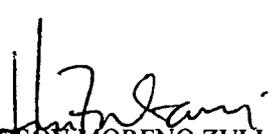
Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.



JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

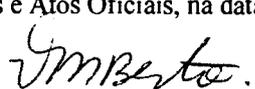


HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central



LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.548, de 11/7/2017 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

SAJ-DCDAO-PL-EX- 037/2017  
Processo nº 11.641/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (Dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Maria das Graças Rodrigues dos Santos nasceu Teófilo Otoni/MG e em 1986 fixou residência nesta cidade, juntamente com suas três filhas: Katuscia Alves Jardim, Marcia Aparecida de Souza e Elaine Cristina dos Santos, num primeiro momento no Bairro Mineirão. Ao depois passaram a residir no Jardim Guadalupe, bairro em que viveu até seu falecimento em 2013.

Pela presente propositura pretendo homenagear uma cidadã que, além de ter sido presidente do Clube das Mães e Líder Comunitária do Bairro, sempre foi amiga de todos e incansável na busca por melhorias para a comunidade em que vivia.

Diante do exposto, estando a mesma plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.